

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO - MIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO nº 106 de 20 de setembro de 1983.

O Presidente do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, usando das atribuições que lhe confere o item 4.1, letra "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 01/82, baixada pelo CONMETRO em 27 de abril de 1982,

Considerando que a adaptação de qualquer equipamento em bombas medidoras para combustíveis líquidos carburantes, somente poderá ser autorizada com aprovação prévia deste Instituto;

Considerando ainda que o equipamento fabricado por METALSINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS E SINTERIZADOS LTDA., não interfere no sistema de medição das bombas medidoras; resolve:

Autorizar a instalação em bombas medidoras, do equipamento para filtragem adicional de óleo diesel, cujos característicos principais e instruções são os seguintes:

1 CARACTERÍSTICOS DO MODELO:

1.1 Designação: Filtro adicional para bombas medidoras utilizadas na medição de óleo diesel.

1.2 Marca: DIESELPURO MS

1.3 Modelo: 4000

1.4 Fabricante: Metalsinter Indústria e Comércio de Filtros e Sinterizados Ltda.

Endereço: Rua Dom Henrique de Orleans e Bragança, 921, Vila Jaguara - São Paulo - SP.

1.5 Capacidade de filtragem: 4 300 l/h

1.6 Descrição: O equipamento é composto de: dispositivo de sucção e recalque; dispositivo de filtragem; tanque de armazenagem e dispositivo de retorno.

1.6.1 Dispositivo de sucção e recalque: Constitui-se, basicamente, de motor, blindado e a prova de explosão, e bomba de sucção.

1.6.2 Dispositivo de filtragem: É constituído por:

a) pre-filtro: Localizado antes do dispositivo de sucção e recalque, com a finalidade de reter impurezas que possam provocar avarias ao mesmo;

b) filtro-prensa: Localizado entre o dispositivo de sucção e recalque e o tanque de armazenagem, contendo elemento filtrante constituído de placas de papel especial, prensadas duas a duas entre quadros de alumínio.

1.6.3 Tanque de armazenagem: Constitui-se, essencialmente, de um reservatório com capacidade de 300 litros, dotado dos seguintes elementos:

a) eletro-bóia: Destinada a acionar o motor do equipamento, mediante um micro interruptor, blindado e à prova de explosão, localizado acima do reservatório, permitindo uma reposição automática do óleo filtrado;

b) bóia de vedação: Destinada a manter o nível do produto, no tanque de armazenagem, acima do plano de saída do líquido para as bombas medidoras; e,

c) indicador de nível: Construído em tubo plástico transparente, fixado externamente ao corpo do tanque de armazenagem, para verificação do nível do produto contido em seu interior.

1.6.4 Dispositivo de retorno: Constituído por um tubo rígido ligando a saída do eliminador de gases, de cada bomba medidora, ao tanque de armazenagem.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo INMETRO nº 3 388/83.

3 INSTALAÇÃO E SELAGEM:

3.1 A instalação do equipamento, em bombas medidoras comerciais, será executada sob responsabilidade de firma autorizada pelo INMETRO, a qual estará obrigada a selar os pontos indicados no desenho anexo à presente Portaria, bem como a conexão de saída do eliminador de gases com o tubo de retorno.

3.2 O equipamento, objeto da presente Portaria, somente poderá ser conectado em, no máximo, 2(duas) bombas medidoras.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 O equipamento deverá possuir placa de identificação, em local de fácil visibilidade, indicando:

a) marca ou nome do fabricante;

b) endereço do fabricante;

c) designação do modelo;

d) capacidade de filtração expressa em l/min;

e) nº de série e ano de fabricação; e,

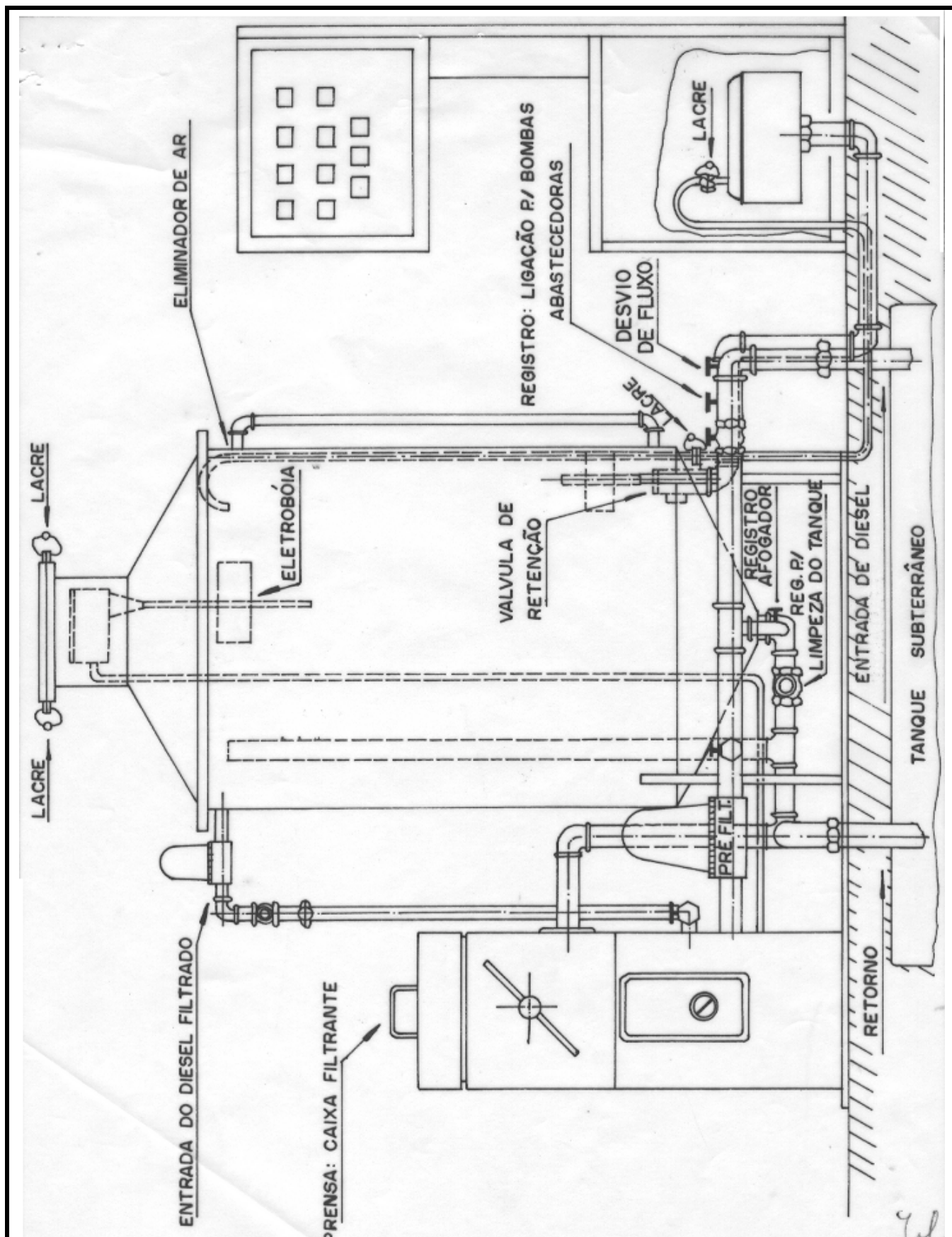
f) nº da Portaria de Autorização do INMETRO.

4.2 Quando o equipamento de filtração não estiver em uso, deverão ser afixadas às bombas medidoras, placas com os seguintes dizeres: "FILTRO DIESELPURO MS COM DEFEITO" – "PRODUTO NÃO FILTRADO".

5 DESENHO ANEXO A PRESENTE PORTARIA:

5.1 Instalação e selagem.

Walter dos Santos
Presidente do INMETRO



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 106 DE 20 DE setembro DE 1983

	FABRICANTE: METALSINTER IND. E COM. DE FILTRO E SINTER. LTDA.	COTAS EM:
	INSTALAÇÃO E SELAGEM	ESCALA:
	DO MODELO 4000	ANEXO: 1